

**PROGRAMA-QUADRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO  
MERCOSUL PARA O PERÍODO 2008-2012**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N.º 59/00 e 05/05 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N.º 24/92 do Grupo Mercado Comum;

**CONSIDERANDO:**

Que é necessário fortalecer, oferecer e ampliar as oportunidades de colaboração científica e tecnológica entre os Estados Partes;

Que a construção de um espaço de Ciência, Tecnologia e Inovação no MERCOSUL favorecerá a consolidação do desenvolvimento científico e tecnológico sustentável de cada Estado Parte;

Que a Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência, Tecnologia e Inovação (RMACTIM), em sua I Reunião celebrada em 2006, resolveu criar um Programa-Quadro de Ciência, Tecnologia e Inovação para o MERCOSUL, que fortaleça os instrumentos de integração vigentes;

Que a RMACTIM encomendou sua elaboração à Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia (RECyT).

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar o “Programa-Quadro de Ciência, Tecnologia e Inovação do MERCOSUL para o período 2008-2012”, que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

## ANEXO

### PROGRAMA-QUADRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MERCOSUL PARA O PERÍODO 2008 - 2012

#### - Ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento da integração do MERCOSUL

#### 1. Delineamento do Programa-Quadro

##### 1.1. Fundamentação geral

O processo de integração é, atualmente, um dos aspectos mais destacados das mudanças econômicas, políticas e sociais entre os países da América Latina e o Caribe e constitui um instrumento fundamental para o progresso dos países da região. A maioria deles faz parte de esquemas de integração que caracterizam sua inserção na economia internacional.

Para oferecer maior dinamismo ao referido processo, os governos dos países do MERCOSUL têm pensado na imperiosa necessidade de voltar a pensar e aprofundar os acordos para construir alianças estratégicas apoiadas na solidariedade e na complementaridade, permitindo, dessa forma, conceber uma nova visão da integração, com maior conteúdo social, pensada para os povos e segundo suas próprias perspectivas. É por isso que, em diferentes intervenções, os Estados Partes têm sustentado que o bloco regional tem de se transformar em um instrumento político e social que consolide a região como bloco global, na busca efetiva do multilateralismo e da integração. Perante tal processo, a ciência, a tecnologia e a inovação constituem ferramentas imprescindíveis que facilitam e favorecem o processo de aproximação regional por meio do uso apropriado do conhecimento na melhora da produção e na elevação da qualidade de vida da população.

A ciência e a tecnologia têm um papel cada vez mais importante em nossa vida cotidiana e grande número de decisões depende hoje do conhecimento científico e tecnológico. Sua presença é, muitas vezes, silenciosa e despercebida para muitos e, em outras ocasiões, torna-se centro de debates e discussões entre os membros da sociedade. Conhecer, criar e divulgar a ciência e a tecnologia adaptadas aos modos de vida, às aspirações e aos modelos de civilização que os povos venham a escolher é um dos desafios contemporâneos.

Com vistas a fortalecer, providenciar e ampliar as oportunidades de colaboração científica e tecnológica entre os países do bloco regional, os Ministros e as Altas Autoridades participantes da I Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência, Tecnologia e Inovação do MERCOSUL, realizada em Buenos Aires, Argentina, em 30 de maio de 2006, resolveram criar um Programa-Quadro (PQ) de Ciência, Tecnologia e Inovação para o MERCOSUL, que venha a fortalecer os instrumentos de integração vigentes, e solicitaram aos Coordenadores Nacionais da RECYT que providenciassem a elaboração do mesmo.

Esta iniciativa está voltada para promover a integração, fortalecendo vínculos e potencializando pontos fortes com vistas a aperfeiçoar os conteúdos e tornar visíveis projetos estratégicos de transformação regional e estabelecer uma

posição harmonizada e de conjunto. Portanto, sua execução levará em conta os programas e as iniciativas existentes dos quais participem os Estados Partes; dentre outros, o Plano de Cooperação em Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento no Âmbito da Comunidade Sul-Americana de Nações, a Rede Internacional de Fontes de Informação e Conhecimento para a Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação (ScienTI), a Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), o Programa Ibero-Americano de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CYTED), a Comissão Especial de Ciência e Tecnologia da Organização do Tratado de Cooperação Amazônico (OTCA) e o Conselho Andino de Ciência e Tecnologia (CACYT). O uso de estruturas existentes visa evitar a duplicação de foros e a dispersão de recursos, bem como otimizar a alocação de recursos humanos e materiais de forma coordenada e harmônica com os objetivos propostos.

Para atingir esses objetivos, as ações a serem propostas no PQ terão de manter total correspondência e coesão com os grandes projetos de integração no âmbito do MERCOSUL.

Para isso são necessários projetos sustentáveis e de alto impacto que dêem preferência ao desenvolvimento social e produtivo com base na ciência, na tecnologia e na inovação como garantias do desenvolvimento sustentável.

O PQ é um programa plurianual e público, voltado para o fortalecimento da integração do bloco regional por meio da ciência, da tecnologia e da inovação, com vistas a procurar soluções para os problemas regionais, incluindo as dimensões sociais.

Por suas características, o PQ deve contar com fontes permanentes de recursos que possibilitem a execução de projetos e atividades comuns entre os Estados Partes sem as limitações impostas pelos orçamentos nacionais. Este mecanismo representa uma resposta às aspirações, dentre outros, da comunidade científica da região.

Dada sua natureza estratégica, o PM estará sujeito a um processo de revisão e de adequação contínua, que levará em conta os avanços próprios da atividade científica e tecnológica, bem como as mudanças que ocorram no bloco regional em seu processo de integração. As ações desenvolvidas deverão ter estreita ligação e coerência com outros projetos do bloco regional a cargo de outras instituições dos Estados Partes para atender os problemas estruturais existentes. É preciso gerar redes de conhecimentos, de formação de talentos e de pesquisa e desenvolvimento, com vistas a fortalecer as capacidades nacionais e regionais dentro de um esquema cooperativo.

As iniciativas resultantes do PQ terão de estar voltadas para a equidade e a inclusão social, ampliando o número de indivíduos diretamente beneficiados pelos avanços da pesquisa científica e tecnológica. Em resumo, o PQ tem por objeto organizar a construção de um espaço MERCOSUL de Ciência, Tecnologia e Inovação que favoreça a consolidação do desenvolvimento científico e tecnológico sustentável de cada Estado Parte em conjunto.

## **1.2. Objetivos estratégicos**

O PQ visa atingir os seguintes objetivos estratégicos:

- Promover o avanço do conhecimento em áreas estratégicas, incluindo o conhecimento científico dos recursos naturais e das peculiaridades da região.
- Colocar em prática os mecanismos que conduzam os países do MERCOSUL para a sociedade do conhecimento, fortalecendo os valores da cooperação e da solidariedade, a democratização do acesso ao conhecimento e seu uso como fonte de promoção social, cultural e econômica.
- Gerar e ampliar as capacidades em ciência, tecnologia e inovação dos Estados Partes, referidas à formação de talento humano, à criação, ao fortalecimento e ao equipamento da infra-estrutura científica e do conjunto de plataformas tecnológicas requeridas para o desenvolvimento tecnológico dos Estados Partes.
- Promover a formação de redes de conhecimento em temas estratégicos, sustentadas nos centros de referência regionais, conforme os problemas fundamentais dos povos, com vistas a aumentar a eficiência de políticas que tenham real incidência na solução dos problemas regionais e locais que forem apresentados pelos diversos agentes e setores dos Estados Partes.
- Promover o uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) no processo de democratização e coordenação das redes de conhecimento como mecanismo estratégico para divulgar de forma maciça e sistemática o conhecimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- Promover a capacitação, a inovação tecnológica e produtiva e as ações de responsabilidade social das micro, pequenas e médias empresas ou outras modalidades organizacionais, que melhor as posicionem para o estabelecimento de suas relações de intercâmbio com suas contrapartes nacionais, regionais e internacionais.

### **1.3. Missão**

A missão do PQ é promover a geração, a aplicação, a socialização e a sensibilização do conhecimento científico e tecnológico. Para o cumprimento de sua missão, é imperativa a criação de sistemas de acompanhamento, avaliação, certificação e promoção que levem em conta os seguintes itens:

- ⇒ Avaliação da capacidade científica e tecnológica dos Estados Partes, identificando coincidências, complementaridades e diferenças para executar projetos estratégicos.
- ⇒ Geração de projetos regionais estratégicos de pesquisa e desenvolvimento com marcante incidência social e produtiva nas áreas prioritárias identificadas, que permitam a transferência e o intercâmbio de experiências e que contem com o respaldo dos fundos nacionais de financiamento para a ciência, a tecnologia e a inovação dos Estados Partes ou outras fontes complementares.

- ⇒ Adequação do marco normativo de apoio para otimizar o planejamento e a execução de políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação construídas com o consenso do coletivo e de acordo com as realidades dos Estados Partes.
- ⇒ Intensificar o processo de divulgação e popularização da ciência e da tecnologia, de forma a estimular a inventividade e o espírito empreendedor, levando em conta a necessidade de proteção e de incentivo do conhecimento ancestral e tradicional.

#### **1.4. Agentes do PQ**

São agentes do PQ em cada Estado Parte, dentre outros:

- a) Escritórios nacionais de ciência e tecnologia com seus respectivos organismos conexos e tutelados.
- b) Instituições de educação superior e de formação técnica, academias nacionais, conselhos e ordens profissionais, sociedades científicas, laboratórios e centros de pesquisa e desenvolvimento, tanto públicos quanto privados.
- c) Organismos do setor privado, empresas, fornecedores de serviços tecnológicos, de insumos e bens de capital, redes de informação e assistência.
- d) Pessoas jurídicas públicas ou privadas que desenvolvam atividades de ciência, tecnologia e inovação e suas aplicações.
- e) Comunidades organizadas que apresentem problemas passíveis de serem tratados por ações de ciência, tecnologia e inovação.

#### **1.5. Financiamento**

O PQ precisa dispor de um mecanismo permanente de financiamento capaz de garantir a alocação de recursos com bases estáveis e contínuas, da mesma forma que as iniciativas de caráter estrutural normalmente encarregadas de ações plurianuais. Os Estados Partes esforçar-se-ão para identificar múltiplas fontes de promoção, e avaliarão, ainda, o uso do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM). Enquanto um fundo permanente não estiver disponível, as entidades permanentes de cada país farão esforços para viabilizar contribuições específicas para financiar as iniciativas do Programa, como recursos provenientes de projetos de cooperação intra- e extra-regional.

#### **1.6. Cooperação regional e extra-regional**

A cooperação regional é uma estratégia necessária e viável para gerar avanços na ciência, na tecnologia e na inovação. Por meio do PQ será fomentada a cooperação em áreas que resultem complementares entre os países e serão exploradas as diversas oportunidades para expandir essa colaboração.

A cooperação extra-regional permite expandir experiências dos Estados Partes com outros países ou blocos de países e constitui um valioso recurso para o planejamento de estratégias de desenvolvimento. É por isso que a cooperação

deve ser fomentada mediante o intercâmbio de experiências entre as nações que estão em diferentes estágios de crescimento e que fazem parte de outros esquemas de integração regional.

## **2. Estrutura do PQ**

### **2.1. Eixos programáticos**

#### **Eixo I - Dimensão estratégica**

Ampliação das atividades de ciência, tecnologia e inovação dos Estados Partes de forma a acompanhar e influir no avanço do conhecimento em assuntos de valor estratégico, com vistas a obter respostas adequadas aos desafios e às peculiaridades da região. As questões a serem consideradas neste eixo estão ligadas às seguintes áreas:

- Energias avançadas, alternativas, hidrocarbonetos, hidráulica, nuclear e biomassa
- Desenvolvimento sustentável (recursos naturais não renováveis, desenvolvimento urbano, saneamento e outros)
- Tecnologias de Informação e Comunicação
- Biotecnologia
- Nanotecnologia e novos materiais

Além desses assuntos incluídos na Declaração de Buenos Aires, emanada da Primeira Reunião de Ministros e Altas Autoridades em Ciência e Tecnologia do MERCOSUL, maio 2006, são integrados ao PQ os temas permanentes do Programa de Trabalho da RECYT:

- Saúde e fármacos
- Espacial
- Biodiversidade
- Água

#### **Eixo II - Dimensão industrial e agropecuária**

Ampliação do processo de cooperação entre universidades, centros de pesquisa e desenvolvimento, e empresas, de forma a favorecer a intensificação do processo de inovação que resulte no aumento do valor agregado da produção industrial, agropecuária e de serviços na região, com vistas a aumentar a capacidade produtiva do MERCOSUL, de forma a favorecer a competitividade do bloco regional em terceiros mercados. Para este eixo, o PQ terá de considerar, dentre outras, as seguintes questões:

- Agroindústria
- Acordos de produção locais
- Extensão tecnológica
- Pólos, parques e incubadoras
- Projetos cooperativos universidade - empresa (U-E)

#### **Eixo III - Dimensão social**

Fortalecer a capacidade de resposta aos desafios do processo de inclusão

social por meio da democratização do acesso ao conhecimento, favorecendo a inclusão dos diversos segmentos da sociedade, especialmente, os que historicamente têm estado à margem do processo de desenvolvimento. Para este eixo o PQ terá de considerar, dentre outras, as seguintes questões:

- Divulgação de tecnologias apropriadas
- Segurança alimentar
- Inclusão digital
- Pesquisa em habitação e saneamento.

#### **Eixo IV – Dimensão Sistemas Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)**

Fortalecimento da integração dos sistemas de ciência, tecnologia e inovação do bloco regional, de forma a adequar e expandir a infra-estrutura comum de laboratórios e centros de referência e a ampliação do pessoal qualificado em todos os níveis, tanto para a formulação e o gerenciamento de políticas públicas quanto para a condução e a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento. Este eixo terá de considerar, dentre outras, as seguintes questões:

- Infra-estrutura de ciência, tecnologia e inovação
- Capacitação de recursos humanos
- Financiamento
- Marco legal
- Cooperação internacional
- Informações sobre ciência, tecnologia e inovação
- Indicadores de ciência, tecnologia e inovação

#### **2.2. Considerações complementares**

O PQ terá de considerar as principais oportunidades e vulnerabilidades do bloco com base em estudos prospectivos e formulação de cenários. Deverá, ainda, incorporar as ações em andamento como parte de sua ação programada. As iniciativas bilaterais serão incorporadas desde que possam ser estendidas a outros Estados Partes.

As ações consideradas no PQ terão de envolver grupos de, no mínimo, três países, sendo um deles o de menor desenvolvimento relativo. Outrossim, terá de prever mecanismos de informação e de apropriação dos benefícios das ações pelos demais países. Será preciso elaborar uma proposta concreta do marco legal que favoreça o desenvolvimento de ações conjuntas.

À luz dos temas identificados, de acordo com o item 2.1 e os especificados no Apêndice II, é preciso que o PQ seja complementado e que seja coordenado com as ações dos diferentes órgãos, subgrupos de trabalho e foros do MERCOSUL, com vistas a fortalecer os objetivos traçados.

#### **2.3. Gestão do PQ**

A RECYT terá de funcionar como órgão responsável pela definição de prioridades, acompanhamento e avaliação do PM. A RECYT terá de decidir sobre questões excepcionais geradas no processo de implementação do PM.

Os Estados Partes farão esforços para contar com uma estrutura permanente

de gestão para o PQ, que será coordenada com as autoridades de ciência e tecnologia de cada país, que terá de possibilitar o planejamento e a execução das ações plurianuais sem que venham a sofrer eventuais discontinuidades em decorrência do modelo rotatório da Presidência *Pro Tempore*.

Dentre as atividades de gestão, e sem prejuízo de qualquer outra, destacam-se:

- Propor temas e captar recursos junto aos mecanismos de financiamento.
- Estabelecer modalidades de contratação para os projetos.
- Coordenar com os diversos agentes nacionais, do bloco e extra-zona.
- Definir o uso de recursos.
- Monitorar e avaliar o Programa.

A presente estrutura será revista à medida que o PQ seja executado.

## **2.4. Modalidades de programação**

As áreas prioritárias serão traduzidas em ações por meio de projetos que surgirão como resultado de um processo de programação. Para isso foi previsto um conjunto de estratégias complementares, cuja colocação em andamento pode ser seqüencial ou simultânea:

- Ações sobre problemas de tipo estratégico. Um componente central do PQ estará dedicado a promover ações de ciência, tecnologia e inovação voltadas para a solução de problemas. Esta estratégia também leva em conta a participação de cientistas e tecnólogos dos Estados Partes nos grandes projetos que venham a ser colocados em andamento no âmbito do processo de integração.
- Identificação de capacidades científicas e tecnológicas disponíveis nos países da região ligadas aos problemas a serem resolvidos. Por capacidades entende-se o conjunto de especialistas, grupos de Investigação e Desenvolvimento (I+D), centros, empresas, programas de pós-graduação e, também, centros de informação científica e tecnológica, de planejamento e de prospectiva, dentre outros.
- Adoção de programas e projetos. Para isso, o PQ considera diversas estratégias:
  - ✓ Definição do projeto ou programa mediante a seleção dos agentes protagonistas dos âmbitos próprios da RECYT.
  - ✓ Definição do problema ou tema de I+D objeto da ação. Serão convidados atores previamente identificados e incluídos em uma lista.
  - ✓ Definição do problema ou tema de I+D objeto da ação e realização de um chamado público aberto.

O PQ considerará, ainda, a possibilidade de receber propostas de forma aberta e resolver sua eventual aprovação em função de uma avaliação do impacto regional econômico e social esperável. Procurar-se-á que a maior quantidade de Estados Partes participe das ações a serem desenvolvidas. Caso isso não seja possível, fica estabelecido o requisito de que devem participar delas agentes de, no mínimo, três países, um dos quais deve pertencer a um dos países de menor nível de desenvolvimento dentro dos que participam do PQ. Fica também estabelecido o requisito de que as ações terão de responder a

problemáticas próprias do MERCOSUL em seu conjunto, à margem das programações nacionais ou da cooperação bilateral.

## **2.5. Acompanhamento e avaliação do PQ**

O processo de avaliação e de monitoração das ações do PQ terá de constituir a maior garantia da qualidade e da importância social das ações que são apoiadas no âmbito do processo de integração. O sistema de avaliação abrangerá a monitoração dos projetos, bem como a avaliação em si. Entende-se por monitoração o acompanhamento contínuo da implementação de um projeto com relação à agenda acordada e ao uso dos recursos, da infraestrutura e dos serviços pelos beneficiários do projeto. Entende-se por avaliação o processo de outorgar um valor aos resultados das atividades desenvolvidas. A avaliação pode ser *ex ante*, intermediária ou *ex post* com relação aos processos ou objetos avaliados e pode se referir tanto aos resultados quanto a seus impactos.

O processo de avaliação será coordenado pela RECYT e estará a cargo de pares avaliadores reconhecidos pelos Organismos Nacionais de Ciência e Tecnologia (ONCYT) de cada Estado Parte no caso dos aspectos ligados à qualidade intrínseca das ações a serem avaliadas e, por peritos ou outros agentes pertinentes, no caso dos aspectos ligados à importância social e à relevância para o processo de integração. Os critérios de avaliação na fase *ex ante* serão fundamentalmente:

### **a) Critérios de mérito científico**

Estes critérios referem-se ao valor e à qualidade da proposta para o domínio científico em questão, a contribuição para outros âmbitos científicos ou tecnológicos, a aptidão da equipe de pesquisa para executar o projeto, e sua incidência na base científica e tecnológica do espaço regional.

### **b) Critérios sobre recursos e financiamento**

Referem-se à viabilidade técnica e econômica, isto é, se os recursos disponíveis e solicitados são proporcionais aos objetivos do projeto. Este conjunto de critérios inclui o da “otimização de recursos”, referido a se, em um cenário de limitação de recursos e de competência por causa deles, o montante proposto é o mais razoável e adequado. Outros critérios pertencentes a este item são os de “justificação do financiamento público” e o de “complementaridade”, referido à necessidade de avaliar se o financiamento tem de ser completo, adicional, ou incremental.

### **c) Critérios de pertinência**

Estes critérios determinam a relação das pesquisas com objetivos econômicos e sociais, bem como com objetivos institucionais, como é o caso do fortalecimento do processo de integração.

### **d) Critérios de inovação (capacidade inovadora)**

Monitorar a capacidade inovadora, usando os indicadores apresentados no Manual de Oslo III, por meio do levantamento de dados dos setores mais dinâmicos das economias dos Estados Partes.

Os critérios a serem utilizados na avaliação *ex post* serão semelhantes, embora seja enfatizada a análise daqueles aspectos que permitam definir mais

acertadamente, no futuro, as ações do PQ. O processo de avaliação será transparente, embora sua organização possa ser flexível, pois é conveniente que a determinação do método de avaliação esteja ligada ao tipo de ações a desenvolver.

Para a avaliação das ações ou programas cuja definição for realizada com presença ativa da RECYT, é recomendável que seja ela quem selecione os peritos para realizar as avaliações, de acordo com os ONCYT dos Estados Partes.

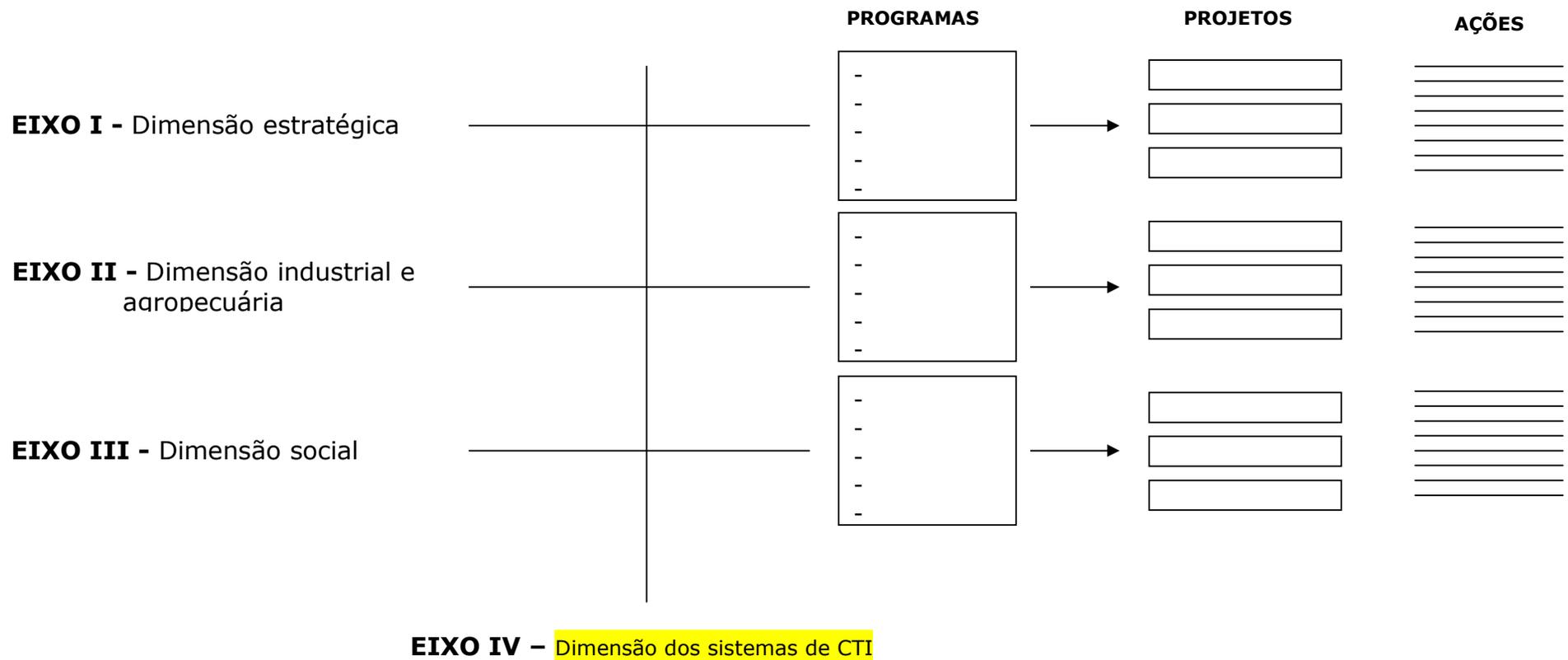
Para a avaliação das ações para cuja realização forem convidados agentes previamente identificados e incluídos em uma lista, procurar-se-á constituir um painel de pares científicos e de outros especialistas ligados à problemática de referência.

Para a avaliação dos chamados abertos, será pedida a opinião de pares avaliadores que dêem seu parecer a respeito da qualidade das propostas e de peritos representantes do ONCYT para avaliar a pertinência e os critérios sobre recursos e financiamento.

A avaliação ex post incluirá a avaliação dos resultados das ações realizadas e de seu impacto no ambiente econômico e social, bem como no processo de integração.

# APÊNDICE I

## MODELO OPERACIONAL DO PM EM EIXOS E SUAS RAMIFICAÇÕES



## **APÊNDICE II**

### **PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DOS EIXOS PROGRAMÁTICOS**

#### **Eixo I - Dimensão estratégica**

##### **Descrição**

Ampliação das atividades de ciência, tecnologia e inovação dos Estados Partes de forma a acompanhar e influir no avanço do conhecimento e oferecer respostas adequadas aos desafios e às peculiaridades da região.

##### **Programas, projetos e ações**

###### **Desenvolvimento da biotecnologia**

- Dar continuidade ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Biotecnologia no MERCOSUL - BIOTECH, executado com o apoio da União Européia.
- Promover a harmonização das regulamentações para biotecnologia e biossegurança, de forma a contribuir para o fortalecimento do marco legal sobre essa matéria na região.

###### **Sociedade da Informação no MERCOSUL**

- Dar ao Observatório da Sociedade da Informação missões complementares na produção de indicadores, incorporando a capacidade para realizar estudos de diagnóstico com orientação prospectiva para determinar estratégias comuns de meio e longo prazo em áreas de interesse identificadas neste PQ de ciência, tecnologia e inovação do MERCOSUL.
- Impulsionar o Projeto de Apoio à Sociedade da Informação do MERCOSUL, especialmente no tocante ao componente "Escola Virtual da Sociedade da Informação no MERCOSUL.
- Promover o debate entre especialistas, empresários e governo a respeito dos desafios e das oportunidades da TV digital na região.
- Incentivar a pesquisa cooperativa de alta qualidade em/com as TIC, bem como a identificação de fontes de financiamento de grupos interinstitucionais membros de ações regionais nos temas estabelecidos como prioritários neste PQ, baseados no uso avançado das TIC.

###### **Pesquisa, desenvolvimento e inovação em energia**

- Elaborar uma agenda de pesquisa, desenvolvimento e inovação para que os Estados Partes possam planejar suas escolhas energéticas, levando em conta o uso de fontes renováveis e a diversificação da matriz energética, inclusive no tocante ao uso pacífico da energia nuclear, com vistas ao aproveitamento ótimo e sustentável dos recursos energéticos da região, bem como coordenar a promoção, a propagação e o desenvolvimento do uso de energia limpa.

### **Pesquisa, desenvolvimento e inovação em recursos hídricos**

- Elaborar uma agenda de pesquisa, desenvolvimento e inovação focalizada no uso sustentável dos recursos hídricos da região, especialmente no tocante ao Aquífero Guarani.

### **Pesquisa, desenvolvimento e inovação em nanotecnologia**

- Promover ações para estender as ações em nanotecnologia aos Estados Partes, com base no Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia.

### **Pesquisa, desenvolvimento e inovação na área espacial**

- Coordenar ações com vistas ao desenvolvimento das competências dos Estados Partes na área espacial e em suas aplicações por meio do incentivo à pesquisa conjunta e do desenvolvimento de equipamentos e sistemas.

### **Pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de tempo e clima**

- Promover ações regionais que tenham como resultado a coordenação de esforços com vistas à ampliação do conhecimento sobre o Tempo e o Clima, visando dotar os Estados Partes e a região dos recursos necessários para a prevenção dos efeitos decorrentes das mudanças climáticas e de seus impactos.

## **Eixo II - Dimensão industrial e agropecuária**

### **Descrição**

Ampliação do processo de cooperação entre universidades, centros de pesquisa e desenvolvimento, e empresas, de forma a favorecer a intensificação do processo de inovação que resulte no aumento do valor agregado da produção industrial, agropecuária e de serviços na região, com vistas a aumentar a capacidade produtiva do MERCOSUL, de tal forma que favoreça a competitividade do bloco regional junto a terceiros mercados.

### **Programas, projetos e ações**

#### **Fortalecimento da capacidade de produção**

- Favorecer o estabelecimento de associações universidade - empresa (U-E), com vistas ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, inclusive por meio da análise, da divulgação de casos e da prospecção de oportunidades.
- Promover o estudo comparado das políticas de incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, que possa contribuir para o aperfeiçoamento do marco legal dos Estados Partes.
- Discutir alternativas para o uso do Poder de Compra do Estado como instrumento para o incentivo ao desenvolvimento tecnológico e à inovação.

#### **Programa MERCOSUL de incubadoras de empresas – PMI**

- Ampliar progressivamente o Programa MERCOSUL de Incubadoras de Empresas – PMI de forma a estabelecer ações específicas em todos os Estados Partes.

#### **Pesquisa, desenvolvimento e inovação agropecuária**

- Promover o uso de novos recursos científicos e tecnológicos na produção agropecuária na região, de forma a favorecer a sustentabilidade e a capacidade de produção dos Estados Partes.

#### **Pesquisa, desenvolvimento e inovação em vacinas e fármacos**

- Ampliar os esforços de pesquisa, desenvolvimento e inovação com vistas ao fortalecimento dos setores de vacinas e fármacos para contribuir para melhorar a qualidade de vida, a sustentabilidade e a capacidade de produção dos Estados Partes.

## **Eixo III - Dimensão social**

### **Descrição**

Fortalecer a capacidade de resposta aos desafios do processo de inclusão social por meio da democratização do acesso ao conhecimento, favorecendo a inclusão dos diversos segmentos da sociedade, especialmente, os que historicamente têm estado à margem do processo de desenvolvimento.

### **Programas, projetos e ações**

#### **Democratização do acesso à ciência, à tecnologia e à inovação**

- Promover ações com vistas à inclusão dos diferentes grupos sociais nos esforços de ciência, tecnologia e inovação, especialmente no tocante à equidade de gênero.
- Coordenar a promoção de conferências de ciência, tecnologia, inovação e sociedade, com vistas a identificar ações a serem desenvolvidas em assuntos de interesse comum da região.

#### **Popularização da ciência e da tecnologia**

- Desenvolvimento de atividades de popularização e de educação em ciência e tecnologia. A experiência acumulada pela RECYT na execução do Programa MERCOSUL de Popularização da Ciência deve abrir caminho a novas ações que venham a consolidar uma cultura científica e tecnológica nos Estados Partes.
- Construir o Programa MERCOSUL de Popularização da Ciência e da Tecnologia, com base no Anteprojeto do Programa MERCOSUL de Popularização da Ciência e da Tecnologia 2006-2007.
- Promover estudos comparativos do nível de percepção pública das atividades de ciência, tecnologia e inovação para orientar ações que tenham como resultado uma maior participação dos diferentes grupos sociais nas políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação.

#### **Divulgação de tecnologias apropriadas**

- Incentivar estudos e pesquisas focalizados na identificação de soluções voltadas para a diminuição da desigualdade social.
- Apoiar programas e projetos baseados na divulgação de soluções tecnológicas apropriadas próximas dos segmentos sociais ainda excluídos do processo de desenvolvimento.

#### **Segurança alimentar**

- Promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias voltadas para a segurança alimentar, do campo à mesa, visando contribuir para a prevenção e o combate dos prejuízos decorrentes da poluição de insumos e processos usados na produção de alimentos.

## **Eixo IV – Dimensão sistemas de ciência, tecnologia e inovação**

### **Descrição**

Fortalecimento da integração dos sistemas de ciência, tecnologia e inovação do bloco regional, de forma a adequar e expandir a infra-estrutura comum de laboratórios e centros de referência e a ampliação do pessoal qualificado em todos os níveis, tanto para a formulação e o gerenciamento de políticas públicas quanto para a condução e a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento.

### **Programas, projetos e ações**

#### **Articulação entre as entidades atuantes em ciência, tecnologia e inovação**

- Fortalecer a articulação entre as entidades competentes do bloco com vistas ao estabelecimento do espaço MERCOSUL de integração em ciência, tecnologia e inovação.
- Promover um levantamento de todo o acervo de iniciativas e ações de cooperação científica e acadêmica vigentes entre os países do bloco, bem como a identificação de oportunidades a serem divulgadas no Portal da RECYT ([www.recyt.org](http://www.recyt.org)).
- Promover a articulação de entidades, bem como identificar as fontes de financiamento disponíveis, para ampliar a sustentabilidade do PQ.
- Promover a construção e a alimentação de sistemas de informação e de indicadores que orientem a formulação das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação de interesse para os Estados Partes.
- Promover a capacitação de pessoal especializado na gestão do conhecimento em instituições públicas e privadas.

#### **Prêmio MERCOSUL de ciência e tecnologia**

- Dar continuidade ao Prêmio MERCOSUL de ciência e tecnologia, ampliando seu alcance.

#### **Pesquisa básica**

- Fortalecer a competência dos Estados Partes nos domínios da pesquisa básica, tanto no tocante à busca de soluções a problemas científicos fundamentais quanto a promover a inserção das atividades científicas dos Estados Partes no fluxo internacional do conhecimento.

#### **Tecnologia industrial básica**

- Centro MERCOSUL de Metrologia
  - Coordenar a implantação de um Centro MERCOSUL de Metrologia baseado no Centro Argentino-Brasileiro de Metrologia, que coordene as atividades dos Estados Partes nesta área em relação aos aspectos científicos.

- Associação MERCOSUL de Normalização
  - Fortalecer as ações da Associação MERCOSUL de Normalização, de forma a promover a participação dos organismos de normalização dos Estados Partes no esforço internacional de normalização.
  - Promover a coordenação de programas de avaliação da conformidade de caráter voluntário no âmbito regional, que favoreça o acesso aos mercados.
  - Promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias de gestão, levando em conta as peculiaridades da cultura organizacional das instituições de cada país.

#### **Infra-estrutura de TIC para o desenvolvimento regional**

- Dar continuidade ao processo de construção da infra-estrutura de TIC que favoreça a integração e as ações em ciência, tecnologia e inovação de interesse para os Estados Partes.

## **APÊNDICE III**

### **Programas iniciais para o período 2008-2012**

- Biotecnologia
- Energia
- Nanotecnologia
- Recursos hídricos
- Sociedade da informação
- Popularização da ciência e da tecnologia
- Desenvolvimento tecnológico e inovação